Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

00849/2023
Nº do Processo

NOME: RICARDO CAMPOS PASSOS

ESPÉCIE: OFICÍO Nº 81/2023

DATA: 20 de abril de 2023

ASSUNTO: CIENTIFICAÇÃO DE MATÉRIA

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	20/04/2023	Subdiretor Legislativo
Subdiretoria Legislativo	24/04/2023	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 849
20 ABR 2023
Assinatura:

OFÍCIO Nº 081/2023

Piraí-RJ, 19 de abril de 2023.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 849
Rubrica Fls 02

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento n° 37/2023

Autor: **Mário Hermínio da Silva Carvalho**

Objeto: Solicita informações sobre vínculo empregatício do Dr. Ricardo Campos Passos, no Hospital Flávio Leal.

Considerações:

Submetido o Requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, segue anexo as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

HOSPITAL FLÁVIO LEAL
ADMINISTRADO EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE PIRAÍ

Casa de Caridade de Piraí
HOSPITAL FLÁVIO LEAL
Rua Roberto Silveira, 50 – Centro
27.175-000 Piraí – RJ/Telefone: (24) 2411-9450

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 849
Rubrica Fls 03
055.26/2023-05

Piraí, 18 de abril de 2023.

Referência: Procedimento administrativo 05526/2023-01 /Requerimento n. 37/2023 – Camara Municipal de Piraí

Assunto: Informações sobre o funcionário/médico desligado Ricardo Campos Passos

À Ilustríssima Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, Sra. Giane Aparecida Gioia;

Prezada Secretaria, em resposta as solicitações e ao requerimento supratranscrito, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria expor o que segue:

Inicialmente cumpre esclarecer que esta Instituição é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e que mantém há anos contrato de parceria com a Administração Pública, sendo certo ainda que sempre cumpriu com todas as suas obrigações, especialmente as solicitações oriundas de órgãos de fiscalização e de controle externo, primando pelo amplo acesso a informação.

Entretanto, com a entrada em vigor da Lei 13.709, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, tornou-se mister a observância das normas sobre tratamento e divulgação dos dados em poder da Entidade, evitando-se a aplicação das sanções previstas.

Quanto a rescisão requerida, informa que o contrato de trabalho do médico Ricardo Campos Passos finalizou-se em 10/10/2022, por desligamento sem justa causa por iniciativa do empregador.

No que tange aos requerimentos de itens "1"e '2", fornecimento da cópia do Termo de Rescisão de contrato de trabalho e cópia da folha de pagamento do período de janeiro de 2021 a outubro de 2022, respectivamente, do ex-médico/empregado, mostra-se oportuno esclarecer que os documentos contém informações (documentos pessoais, endereços e outros que digam a vida privada) que digam respeito à vida particular e íntima do ex-funcionário, o que levará a violação, em tese, da proteção dos referidos direitos e a inviolabilidade da intimidade.

De acordo com o art. 31 da Lei Geral de Proteção de Dados explicitamente esclarece que o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente, entretanto com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagens de pessoas, assim como às liberdades e garantias individuais, podendo ainda ser

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 849
Rubrica Fls 04
05526/2023
Fls 06

considerada infração as normas previstas na referida, estando sujeito a sanções de multa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais definas em lei.

Ainda, vale ressaltar, que o artigo 6º da Lei 12.527, conhecida como Lei de Acesso a Informação, determina sua interpretação "conforme", ou seja, a aplicação combinada com as normas e procedimentos específicos sobre o tema, no caso em comento, a LGPD.

Diante disso, a permissão normativa do Hospital Flávio Leal limita-se a apresentação das informações relativas ao contrato.

Entretanto, em razão do contrato de parceria entre a entidade a secretaria de saúde, de gestão compartilhada, encaminha a documentação aos cuidados desta, para avaliação de conveniência e oportunidade, devendo este órgão observar o devido tratamento dos dados, quando da apresentação da documentação requerida a Câmara Municipal.

No que tange ao item "3" cumpre esclarecer que esta instituição não manteve relação jurídica com o referido funcionário através de pessoa jurídica, sendo certo que o negócio jurídico que nutria a relação das partes era tão somente de vínculo empregatício e com os respectivos registros decorrente do contrato de trabalho.

Quanto ao item "4" o mesmo mostra-se prejudicado, tendo em vista a resposta do item anterior, nada devendo ser apresentado neste particular.

Desta forma, encaminhamos a presente explicação com os documentos em anexo que a acompanha, e desde já, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ricardo de Albuquerque Cavalhêrdo

Diretora Geral do Hospital Flávio Leal

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 248
Rubrica Fls 05

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome			
31.424.245/0001-70	CASA DE CARIDADE PIRAI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			04 Bairro	
RUA ROBERTO SILVEIRA, 00050			CENTRO	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Piraí	RJ	27175-000	8610102	

055261/2023 - Fls. 07

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
17045646486	RICARDO CAMPOS PASSOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
RUA OCTAVIO DIAS PASSOS, 55			4 DE ABRIL	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF
Piraí	RJ	27175-000	0056002/00063 - RJ	00765581779
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
15/10/1968	REGINA MARIA CAMPOS PASSOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód.Afastamento
10.392,81	01/10/1998	10/10/2022	10/10/2022	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
000.012.030.04645-2	32.507.055/0001-89 - SMVR

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	3.383,47	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 20%	80,80	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 9/12 avos	8.892,13	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc	0,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/10/2021 a 30/09/2022	12.197,37	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	4.931,86	69 Aviso Prévio Indenizado 90 dias	36.240,36	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 3 avo(s)	2.964,04
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 3 avo(s)	2.598,20	77 Adicional por Tempo de Serviço	469,02	95.1 Diferença salarial	501,26
95.2 Producao Da Especialidade	1.666,67				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	73.925,18

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	4.820,47
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale-Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	690,34	112.2 Prev Social - 13º Salário	828,38	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	514,36	114.2 IRRF sobre 13º Salário	2.059,01		
				TOTAL DEDUÇÕES	8.912,56
				VALOR LÍQUIDO	65.012,62

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 849
Rubrica [illegible] Fls 06

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
31.424.245/0001-70	CASA DE CARIDADE PIRAI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome		
17045646486	RICARDO CAMPOS PASSOS		
17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
0056002/00063 - RJ	00765581779	15/10/1968	REGINA MARIA CAMPOS PASSOS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS
01/10/1998	10/10/2022	10/10/2022	SJ2	

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ___/___/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 65.012,62, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

X _____/_____ de _____ de _____.
14/10/22

Elaine Bruna dos Santos
Gerente de D. P.
Matr. 1213

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

X
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 849
Rubrica Fls 07

HOSPITAL FLÁVIO LEAL
ADMINISTRADO EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE PIRAÍ

HOSPITAL FLÁVIO LEAL
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Gov. Federal (Dec 949 de 4-5-2962) e pelo Gov. Municipal (Dec 19 de 15-7-1941) - C.N.P.J. 31.424.245/0001-70
Telefones: (024) 2411-9450

Piraí, 18 de Abril de 2023.

05/05/2023
29

De: Setor de Departamento Pessoal
Para: Setor Jurídico

Conforme solicitação referente ao requerimento nº 37/2023, seguem as respostas pertinentes ao setor de Departamento Pessoal de acordo com os itens descritos:

1)Data de Admissão: 01/10/1998
Data do Aviso Prévio : 10/10/2022
Data de Afastamento: 10/10/2022
Causa do Afastamento: Despedida sem justa causa, pelo empregador

3) Durante o período de contrato com a Casa de Caridade de Piraí, não recebeu como Pessoa Jurídica.

4) Não se aplica

Fernanda Gonçalves Dobrês Lessa
Departamento Pessoal
(Aux. de dep. Pessoal)

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 849
Rubrica _____ Fls 08

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

Em 20/04/2023

Simone Ribeiro Lima Offrede
Protocolo
Mat. 0040-7

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar ao Assessor Político Legislativo para ciência aos Senhores Vereadores.

Em 24/04/2023

Lilian Ferreira
Subdiretor Legislativo
Mat. 2089-0

Ao Chefe de Gabinete
Informo que foi dado ciência aos Senhores Vereadores, e inserido no SAPL.

Em ___/___/_____